

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
DIVISÃO DE ENSINO

Os Reflexos da Impunidade no Aumento da Criminalidade

Cap PM: Antônio Iadeu Cicco de Sá

MONOGRAFIA CAO- 89

Goiânia, Go. Novembro de 1989

ANTONIO TADEU CÍCERO DE SÁ

OS REFLEXOS DA IMPUNIDADE NO
AUMENTO DA CRIMINALIDADE

. Monografia apresentada como exigência
parcial para a conclusão do Curso de
Aperfeiçoamento de Oficiais pela Aca-
demia de Polícia Militar de Goiás

- CAO/89 -

REFLEXÕES

"A violência sempre existiu. Daí não devemos concluir que ela é inevitável ou fazer parte da natureza do homem. Devemos sempre, nos perguntar se a razão humana já foi empregada, não para estimular, mas para vencer a violência. Se a violência vencer a razão, a humanidade está destruída."

LUANA MEISAN

"Não temas porque eu sou contigo;
Não se assombres por eu sou teu Deus;
eu te fortaleço, e te ajudo e te sustento
com minha destra fiel."

ISAÍAS 41

"Outros fariam ou farão melhor; eu fiz o que pude."

CASTILHO, trad. de Fausto,
adv. pág. XVI

"Sejamos todos escravos da lei para que possamos ser livres."

CÍCERO

II

AGRADECIMENTOS

Deus Pai de amor e bondade infinita, inteligência suprema do Universo, a ti agradeço do fundo do meu ser espiritual, a grandiosa inspiração e o auxílio indispensável na confecção da presente monografia.

A minha esposa Cecília Arrais Cícero de Sá, companheira nas horas tristes e alegres. Com o seu amor, paciência e resignação muito contribuiu para que tivéssemos força para concluirmos esta importante etapa de nossa carreira Policial Militar.

As minhas filhas Thaís e Thallia, razão maior da nossa existência.

Aos meus pais Ayr e Lâmia, símbolo de luta e tenacidade, com os seus exemplos souberam edificar um lar digno e honrado.

Nossos agradecimentos especiais à Academia de Polícia Militar do Estado de Goiás, por nos ter proporcionado um Aperfeiçoamento doutrinário, eficiente e eficaz o qual irá orientar a nossa conduta profissional.

III
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
BIBLIOTECA

ÍNDICE

REFLEXÕES.....	II
AGRADECIMENTOS.....	III
ÍNDICE.....	IV
LISTA DE ANEXOS.....	V
INTRODUÇÃO.....	01
CAPÍTULO I - A IMPUNIDADE.....	03
CAPÍTULO II - O CONTROLE DA CRIMINALIDADE.....	10
CAPÍTULO III - FATORES DO AUMENTO DA CRIMINALIDADE.....	14
1. Industrialização e Urbanização e os Movimentos Migratórios.....	17
2. O Problema dos Desempregados.....	20
CAPÍTULO IV - CONSEQUÊNCIAS DA IMPUNIDADE E DO AUMENTO DA CRIMINALIDADE.....	23
CAPÍTULO V - A ATUAÇÃO DO SISTEMA PREVENTIVO E REPRESSIVO.....	30
CAPÍTULO VI - O TRATAMENTO E READAPTAÇÃO DE CRIMINOSOS.....	35
CONCLUSÃO.....	44
BIBLIOGRAFIA.....	50
ANEXOS.....	52

LISTA DE ANEXOS

I	- ATENDIMENTOS COPOM 1988.....	53
II	- CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO 1987/88.....	54
III	- TRÂNSITO (OCORRÊNCIAS) 1987/88.....	55
IV	- CRIMES DIVERSOS.....	56
V	- CRIMES CONTRA OS COSTUMES E A PAZ PÚBLICA.....	57
VI	- CRIMES CONTRA A PESSOA.....	58

INTRODUÇÃO

Com a realização da eleição prevista para 15 de novembro do corrente ano, realizar-se-á a última etapa do processo de consolidação da democracia brasileira.

Existe, contudo uma grande preocupação da sociedade com o problema da criminalidade e da segurança.

O tema é atualíssimo, e as autoridades que compõe o Sistema de Segurança, juntamente com estudiosos do assunto, estiveram reunidos em Goiânia-GO, no período de 18 a 22 de setembro próximo passado, para buscar solução para o problema do Controle da Criminalidade Violenta, a qual vem causando à sociedade sensação de insegurança.

Abordaremos inicialmente o tópico impunidade, tendo como conteúdo um estudo da forma de atuação do nosso Sistema de Segurança, suas deficiências e limitações, englobando neste capítulo as atividades da Polícia Militar, Polícia Civil, Ministério Público, Justiça Criminal e o Sistema Penitenciário.

Em seguida após pesquisar vários autores, aliada a nossa experiência, procuramos detectar os fatores do Aumento da Criminalidade.

Em razão da impunidade e do aumento da criminalidade , procuramos mostrar o modo como a população tem se comportado face ao descrédito nas instituições.

Ao apontarmos algumas falhas do Sistema de Segurança bem como o problema da impunidade e as causas da criminalidade, nosso objetivo é indicar que não é somente a impunidade e o controle da criminalidade que determina o surgimento de aumento da criminalidade, segundo estudiosos do problema.

No Brasil, as estatísticas, referente a criminalidade são incompletas folhas manipuladas de acordo com as conveniências políticas, para realizar um trabalho científico muitas vezes temos que recorrer a estudos isolados. Quase toda matéria publicada, restringe-se ao triângulo Rio-São-Paulo-Belo Horizonte, mas somos sabedores que a violência não é privilégio das grandes metrópoles.

Esperamos, com o nosso trabalho, contribuir para que o problema possa ser analisado e combatido, à partir das causas da criminalidade.

CAPÍTULO I

A IMPUNIDADE

Para enfrentar o problema da criminalidade, o Estado dispõe de um sistema de segurança, o qual apresenta um ciclo de eventos.

O sistema é estruturado em sub-sistemas, iniciando-se pelo sub-sistema nº 1, passando a seguir para o sub-sistema nº 2, deste para os sub-sistemas nºs 3 e 4, e assim por diante, até a saída do sub-sistema considerado o último, num processo de retro-alimentação, ocorrendo sempre a realimentação do sub-sistema nº 1, terminando desta forma o ciclo, que se repetirá enquanto houver energia para a sua realimentação e movimentação.

No Estado de Goiás, e em muitos outros estados, as instituições que compõem o que poderíamos denominar de Sistema de Segurança, responsável pela prevenção e repressão à criminalidade funciona da seguinte forma:

- nº 1 - o sub-sistema Polícia Militar do Estado de Goiás (PM);
- nº 2 - o sub-sistema Polícia Civil do Estado de Goiás (PC);

- nº 3 - o sub-sistema Ministério Público (MP);
- nº 4 - o sub-sistema Justiça Criminal (JC); e
- nº 5 - o sub-sistema Estabelecimentos Penitenciários.

O Ciclo de eventos funciona da seguinte maneira:

A PM executa o policiamento ostensivo fardado, tomando o primeiro contato com o criminoso, quando pratica o crime. Efetuada a prisão do criminoso, a Polícia Militar conduz, à Delegacia de Polícia, o autor do crime, as testemunhas, prova material, apresentando à Polícia Civil.

A Polícia Civil, ouve as partes, elabora o inquêrito e depois faz remessa à Justiça Criminal.

O inquêrito chega ao Ministério Público que oferece a denúncia ou não, tendo início a ação penal.

A Justiça Criminal processa e julga, absolvendo ou condenando.

Os condenados, finalmente, são entregues ao Estabelecimento Penitenciário.

Os absolvidos, geralmente por falta de provas, retornam ao convívio social.

Os condenados, após cumprirem a pena, voltam à sociedade e geralmente tornam a cometer novo crime, somando-se aos novos delinquentes, realimentando constantemente o sistema, tendo início um novo ciclo que começa pela Polícia Militar e termina

Estado de Goiás
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
BIBLIOTECA

no Estabelecimento Penitenciário.

O ciclo, teoricamente é perfeito, mas na prática, ocorrem vários problemas que veremos a seguir.

Como vimos, a PM toma o primeiro contato com a criminalidade, sendo a porta de entrada do sistema, retirando o infrator do convívio social.

Em seguida, o infrator é entregue à Polícia Civil, vem a fase do inquérito, que nem sempre consegue obter as provas necessárias, redundando muitas vezes no arquivamento.

Grande parte dos inquéritos são elaborados morosamente por vários motivos, demora na localização do indiciado, porque mudou de endereço, das testemunhas que algumas vezes não são localizadas, ou porque forneceram endereço errado ou porque mudaram de endereço, demora no fornecimento da prova técnica, enfim, uma série de fatores que dificultam o andamento do inquérito e a quantidade de inquéritos é muito grande.

Após a sua conclusão, chega ao Ministério Público. Esse inquérito vai somar-se a uma grande quantidade de processos já existentes.

O Ministério Público examina o inquérito e algumas vezes o devolve à Polícia Civil, para novos procedimentos, o que redunda no aumento da morosidade, com várias idas e vindas do processo.

Finalmente, o infrator vai a julgamento, muitas vezes ,

anos após a ocorrência do crime.

Ocorre a reinquirição do indiciado, das testemunhas , quando são localizados.

Na Justiça Criminal, as testemunhas e a própria vítima, ou por medo, ou pela própria demora do infrator ir à julgamento, muitas vezes, não o reconhecem como o autor do delito, redundando, frequentemente, na absolvição do acusado por falta de provas.

Outro fator que leva a demonstrar que a impunidade reside no fato de que muitos condenados pela justiça encontram-se soltos e os mandados de prisão não são cumpridos, especulando-se muitas vezes a conivência da própria polícia.

No centro de São Paulo, Avenida São João, Avenida São Luis, Praça das Bandeiras e em outros pontos da cidade, não se consegue andar tranquilo, porque os trombadinhas atacam em levadas, derrubam a vítima, levam pastas, correntes de ouro, carteiras, relógios.

O centro da cidade está repleto de escritórios que adquirem ouro, geralmente roubado, denunciando que os principais fornecedores são assaltantes.

A edição de 17 de setembro do corrente ano do Programa Fantástico da rede Globo de Televisão, apresentou ao público uma cena chocante, uma nova forma da prática delituosa, a ação dos "Trombadões", grupo organizado de 10 a 12 marginais, atacando vítimas indefesas no centro de São Paulo, chegando ao ponto de

escolher o tipo de objeto pessoal a ser roubado, de acordo com o valor comercial, nem mesmo precisando após o roubo apertar o passo, prova patente de que alguma coisa tem que ser feita.

Todos os fatores citados contribuem para aumentar a descrença no sistema e a confirmação da existência de corrupção e impunidade.

É bem verdade que a Polícia Militar tem aumentado sua presença nas ruas, nas praças centrais da cidade, inibindo a ação dos marginais, prendendo infratores da lei, porém, a morosidade da justiça ainda persiste e os infratores das leis, ou porque não foram a julgamento, ou porque ainda não tiveram cumpridos os mandados de prisão após terem sido condenados, continuam soltos, aumentando o problema da impunidade e descrença da população nos órgãos responsáveis pela prevenção e repressão.

A Polícia Civil, a exemplo da Polícia Militar, ressen-te-se da insuficiência de meios materiais e humanos, pois a população tem aumentado extraordinariamente e a Polícia Militar, Polícia Civil e os demais sub-sistemas, ficaram totalmente defasados, pois não acompanharam esse crescimento populacional.

Muitas vezes, temos visto noticiário de televisão e nos surpreendemos quando uma quadrilha ou um indivíduo é mostrado preso, algemado e com vários agentes de Polícia a sua volta e é retirado do arquivo, fichas contendo a sua vida pregressa que demonstra que já esteve preso outras vezes, mas, inexplicavelmente, encontra-se em liberdade, talvez por não haverem sido concluídos os inquéritos, ou por não haverem sido julgados pela justiça, ou por não haverem sido cumpridos os mandados de

prisão, portanto, demonstrando mais uma vez o problema da impunidade.

Sabemos que o Ministério Público, também, está sobrecarregado com inúmeros processos e que se valem, além disso, dos inquéritos para o oferecimento da denúncia.

Na justiça, durante a fase de instrução criminal, apesar da existência do inquérito, todas as pessoas, que já foram ouvidas na delegacia, serão reinquiridas, numa duplicidade de esforços, redundando na morosidade da justiça, pois serão enfrentados os mesmos problemas da fase de inquérito e agravados em razão do tempo decorrido.

A morosidade do Judiciário é apontada como um fator de incentivo à prática do crime, estabelecendo-se a impunidade, pois enquanto não vai a julgamento, o infrator que já respondeu muitas vezes à vários inquéritos, continua em liberdade, praticando impunemente todo tipo de crimes e até ameaçando suas vítimas.

Evidencia-se que a Polícia Militar realiza sua missão, através de sua presença constante nas ruas, vilas, logradouros públicos etc., inibe a prática do crime e ao efetuar as prisões de infratores da lei, retira-os do convívio social, mas em razão da morosidade apontada, muitas vezes prende o mesmo indivíduo várias vezes, desestimulando o próprio trabalho dos policiais que deparam com o problema da impunidade.

Por outro lado, quando o sentenciado é recolhido ao Estabelecimento Penitenciário, infelizmente, não ocorre a sua recu-

peração, na maioria dos casos, como veremos a seguir.

CAPÍTULO II

O CONTROLE DA CRIMINALIDADE

Em razão da superlotação dos estabelecimentos penais , agrava-se o problema da criminalidade e dificilmente poderá ocorrer a recuperação do sentenciado.

Na verdade, se ocorrer eventualmente a recuperação no qual não acreditamos devido ao sistema penitenciário que aí está, a taxa é muito pequena, pois o setenciado nos vários estabelecimentos penais, vive em total promiscuidade, sofre toda sorte de privações e agressividades, encontrando um clima propício para desenvolver suas deformações e aperfeiçoar-se no crime.

O Cel PM João Francisco de Souza, Cmt do CPC da PMGO , também não acredita na recuperação, tendo em vista os meios empregados, não obtem o retorno desejado.

Em razão da superlotação dos estabelecimentos penais , face a promiscuidade, entre os próprios detentos ocorrem violências físicas e morais, de sorte que a chegarem naquele local , ainda havia possibilidade de recuperação, lá ela desaparece e o setenciado, ao viver naquele mundo violento, têm que adaptar-se e integrar-se ao meio, alterando a sua conduta para pior, apren

Estado de Goiás
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
BIBLIOTECA

dendo-se e se pós-gradua na escola do crime.

Ao sair, via de regra, retorna para a prisão, porque volta a delinquir, e enquanto permanecer na sociedade, certamente praticará muito maior número de delitos, redobrando o trabalho da polícia.

Há necessidade de se construir mais estabelecimentos penais, portanto esbarra-se no custo altíssimo desses estabelecimentos, necessidade de pessoal especializado, despesa de manutenção, dotação de vultuosas verbas, certamente incompatíveis com a disponibilidade orçamentária do Estado, tornando-se difícil a solução do problema.

Somos forçados a reconhecer que o sistema penitenciário brasileiro está totalmente falido e desacreditado, principalmente porque em nenhum momento o Estado, ao exercer seu poder - dever de punir, exerceu o seu poder de reeducar.

A promiscuidade e outros fatores apontados dificultam o processo de recuperação do sentenciado, refletindo decisivamente no aumento da criminalidade, pois o sentenciado, ao regressar para o convívio social, torna a delinquir.

"Ingressando no meio carcerário o sentenciado se adapta, paulatinamente, aos padrões da prisão. Seu aprendizado, nesse mundo novo e peculiar, é estimulado pela necessidade de se manter vivo e, se possível, ser aceito no grupo. Portanto, longe de estar sendo ressocializado para a vida livre, está, na verdade, sendo socializado para viver na prisão. É claro que o preso aprende rapidamente as regras disciplinares na prisão, pois está interessado em não sofrer punições. Assim, um observador desprevenido, pode supor que um preso de bom comportamento é um homem regenerado, quando o que se dá é algo inteiramente diverso: trata-se apenas, de um homem prision

nado." DONNICI, Virgílio. A Criminalidade no Brasil
p. 158

Goiânia, 18 a 22 de setembro do corrente ano sediou o Seminário sobre Criminalidade Violenta, onde estudiosos sobre o assunto, abordaram temas dando as suas opiniões sobre a Criminalidade Violenta no Brasil.

Segundo o Ministro da Justiça Dr. Saulo Ramos, para conter a violência defendeu a instituição de leis mais enérgicas e reconheceu que a impunidade do crime do "colarinho branco" incentiva a prática da violência, frizou ainda que o projeto de reforma do Código Penal, criando a prisão temporária para os crimes mais hediondos, e o indulto aos presos de menos periculosidade fazem parte do esquema do Governo para combater o avanço da criminalidade no País.

Na área do Judiciário, os secretários e juristas pediram o fim das férias forenses e mesmos dos descansos noturnos e semanais. A sugestão é para que a Justiça funcione em regime de plantão, 24 horas, e 365 dias por ano. Para isso sugerem a abertura de concurso público e reciclagem dos magistrados acusados no documento final de exercerem uma justiça muito formal e distante dos problemas do povo.

Na opinião do Jurista Cândido Maia Neto, a criminalidade pode ser apresentada em três fases, sendo a primeira preventiva, e que está relacionada ao menor infrator, que futuramente representará "o criminoso de amanhã". A segunda fase, explica o jurista "é a criminalidade propriamente dita" onde somente com o peso do processo de se processar, e de entrar nas dependên --

cias do Fórum, e condenando a penas baixas, "ele acabe se emendando porque ele tem um status a garantir e ele não quer perdê-lo", argumentou. A última fase seria a da reicidência, onde as estatísticas mostram que 80% dos pesos que retornam à sociedade, voltam a delinquir. A criminalidade violenta, ressaltou o jurista, é feita por essas pessoas que já cumpriram pena.

O professor Ariosvaldo de Campos Pires defendeu a necessidade de o poder político estabelecer metas para a aplicação de recursos na prevenção da criminalidade. Sugeriu o amparo do menino de rua, para que ele não se torne um marginal futuramente. Salientou ser preciso assistir sobretudo à infância abandonada "essa que está aí, dormindo debaixo das marquizes e mendigando."

O indivíduo comete o crime na expectativa de que não vai ser preso argumentou o Cel PM Jovenal Gomes de Carvalho, afirmando ainda que sem uma ação conjugada integrada dos componentes do sistema, é impossível iniciar qualquer controle à criminalidade violenta. O Juiz Corregedor de Goiás, Agnaldo Denizart Soares, comungou do mesmo pensamento de outros expositores, de que a criminalidade tem fundo na má distribuição de rendas, na miséria, na fome e na letargia do Poder Judiciário, assim como no despreparo dos órgãos policiais.

"Nosso aparelho não dispõe nem de homens nem de meios para proteger o cidadão brasileiro." JORNAL O POPULAR, Edição de 22.09.89.

CAPÍTULO III

FATORES DO AUMENTO DA CRIMINALIDADE

A violência é tão antiga quanto o homem. Existe em todos os tipos de sociedade e desenvolveu-se à partir do surgimento da metropolização, através da concentração de grandes contingentes populacionais.

Goiânia teve o seu aumento populacional propiciado, principalmente pela migração do homem do campo e do interior, bem como de outros estados, atraídos pela esperança de dias melhores, face ao grande desenvolvimento industrial que experimenta esta cidade.

O homem simples do campo, afasta-se dos laços fortes com a terra e encontra nas grandes metrópoles um clima hostil, de difícil relação social, isolando-o da comunidade.

A distribuição desigual da riqueza nos grandes centros, bem como a divisão injusta de oportunidade de acesso a ela, provocam uma desorganização da personalidade.

A urbanização constitui a principal transformação so-

cial dos nossos tempos, ocorrendo um crescimento da população ' dos grandes centros, de forma natural e provocado pela migração do homem do campo para as cidades.

A crise econômica que vivemos, as taxas inflacionárias altíssimas, têm propiciado a deterioração do padrão de vida.

A falta de infra-estrutura urbana e a recessão econômica, o desemprego, agravam as condições de habitação da população assalariada, ensejando o surgimento cada vez maior do número de favelas e cortiços.

A população urbana ressen-te-se da precariedade de vários tipos de serviços: saneamento, saúde, segurança, educação, transporte e moradias.

Cecília Pires, enfatiza que nos últimos anos verificou-se um empobrecimento da população e aumentaram os crimes contra o patrimônio, contra a propriedade e contra os bens das pessoas.

Esta assentado, hoje, que o crime não tem causas, mas fatores. Com outros fenômenos aludidos por Bertrand Russel, o crime é fenômeno social inexplicável pela lei de casualidade, somente podendo ser avaliado pelas leis estatísticas, com vistas à formulação do quadro de sua fatoraçoão criminógena.

Conclusão importante, pois, é a de que o crime é a resultante de uma soma de fatores, sendo assim uma estrutura complexa, e não o produto de uma única causa.

Exemplefiquemos: nota-se, seguramente, ao se observar a população carcerária, que cerca de 95% dos internos são originários das camadas inferiores do estrato social. Ao mesmo tempo, entretanto, constata-se que, segundo levantamento feito na cidade de São Paulo, apenas 5% dos favelados delinqüem.

A conclusão a que se chega é a de que a pobreza não é causa de crime, pois se o fosse, todos os pobres cometeriam crimes, e que, felizmente, não acontece. Mas, certamente a pobreza é fator de crime, porque os 95% de encarcerados provieram da classe mais humilde, comprovando-se estatisticamente a assertiva.

O mesmo se pode dizer relativamente à educação, à instrução, à formação religiosa, etc, fatores que, presentes ou ausentes, terão relevância para a formação dos contensores internos, ao lado dos demais fatores exógenos ou ambientais.

Ao lado dos fatores individuais, tais como a hereditariedade, o temperamento, o caráter, a educação e outros, existe uma inegável influência dos fatores sociais, que a própria sociedade engendra e desenvolve, através das pessoas que exerce sobre os indivíduos.

O abandono a que são relegados os menores, o próprio empobrecimento da população, a situação precária dos migrantes lançados na marginalidade nos grandes centros, resultam no aumento da violência e de criminalidade no país, repetindo-se a situação experimentada por outras sociedades no início da industrialização, citando a França e a Inglaterra no século XIX.

"No Brasil, as grandes cidades, constituem centros dinâmicos da economia, e neles são encontrados as contradições mais evidentes, entre a riqueza e a opulência convivendo com a mais flagrante miséria.

Conclui que esse contraste entre ostentação, a miséria e indigência, poderia ser o elemento que fornece a base necessária para a delinquência.

Acrescenta que a "possibilidade de conseguir empregos regulares é escasso, a remuneração do trabalho não qualificado é extremamente baixa, e boa parte da população sobrevive no setor informal, desempenhando atividades delituosas."

Não que se deva, conforme acrescenta, imputar a criminalidade à pobreza, embora entenda que a falta de oportunidades de trabalho com remuneração condizente possa levar à criminalidade, até por falta de condições para sobreviver.

Todavia, deixa claro que não se pode generalizar, pois nem todos os pobres se valem da delinquência para sobreviver.

1. INDUSTRIALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO E OS MOVIMENTOS MIGRATÓRIOS

Antonio Luiz Paixão, menciona o consenso existente entre os cientistas sociais, como nas organizações de controle, como a opinião pública em geral, quando associam os processos rápidos de industrialização e de urbanização, com o aumento nas taxas de criminalidade e violência.

Segundo o autor, os rápidos processos de industrialização e urbanização provocam fortes movimentos migratórios, concentrando-se massas isôladas na periferia dos grandes centros urbanos, sob condições de extrema pobreza e desorganização social expostas a novos padrões de comportamento e aspirações mais elevadas.

Entre elas encontram-se pessoas carentes dos controles sociais normais próprios da família, da comunidade e da religião.

A violência e a criminalidade encontram-se nas grandes cidades, expostas a rápidas mudanças sociais, tornando o ambiente propício para sua expansão.

Como nas demais regiões metropolitanas brasileira, o processo de desenvolvimento urbano em Belo Horizonte está marcado por grandes desigualdades e desequilíbrios, pobreza, favelas, desemprego, marginalidade, e, segundo Antonio Luiz Paixão, são fatores associados a comportamentos criminosos.

Situa-se entre essas circunstâncias: a migração interna, favelas, baixas condições de vida, concentração de renda, ou seja, má distribuição de renda, baixos níveis educacionais numa grande cidade, ocorrendo um crescimento dos crimes contra o patrimônio com a urbanização e a industrialização.

Maria Victória Benevides, confirma a existência de uma forte corrente, inclusive o pensamento oficial identificando a violência com a miséria.

Para ela, alguns fatores da estrutura sócio econômica , são considerados geradores ou incentivadores da criminalidade : os desequilíbrios regionais e migração desordenada à centros urbanos, ensejando um grande problema e de menores carentes e abandonados, a má distribuição de rendas, responsável pela pobreza, bem como, pela redução do poder aquisitivo da classe média que vai aos poucos empobrecendo, aumento das taxas de desemprego e o subemprego, a ausência ou a precariedade dos serviços públicos, como escola, saúde, educação familiar e a miséria , provoca a miséria, provoca a revolta e a impossibilidade de subir na escala social ou de ter acesso a vários bens, provoca o surgimento da criminalidade.

É evidente, todas as pessoas ao nascerem tem o direito de viver e desenvolver o seu potencial. Para tanto devem ter acesso a escola, a educação, a saúde, e até, possuir uma religião.

Devem ter oportunidades de emprego e conseguir sobreviver condignamente.

É óbvio que se não tiverem essas oportunidades os menores carentes, inicialmente, transforma-se-ão em menores abandonados, marginalizados da sociedade e, por falta de condições para desenvolver o seu potencial, facilmente, poderão desviar-se para o caminho da criminalidade, uma vez que não tiveram satisfeitos os seus anseios e aspirações de uma vida melhor.

"A violência no Brasil, hoje, é um fato corriqueiro , banal, diário, onde a característica é a impunidade, iniciada em 1.500, fazendo-nos ter uma história de repressões sociais e

econômicas desde o Brasil-Colônia, existindo opressores e oprimidos, onde a insegurança torna a vida insuportável, com uma terrível injustiça social e uma inflação que faz o povo perder a alegria, a festividade e a solidariedade humana.

A miséria e a pobreza causam desvios de comportamento e aqui surge uma crescente criminalidade aquisitiva, violenta e assustadora, com uma enorme taxa de crimes contra o patrimônio (furtos e roubos), cujos autores superlotam as prisões brasileiras, anotando-se que os seus ocupantes são produtos de uma inadaptação social e econômica, que na linguagem comum significa 'classe baixa, os pobres, os abandonados da sorte, os abandonados da vida, os sem nomes, os párias da sociedade brasileira injusta e desigual sociedade falida, que precisa ser mudada, na sua estrutura social, de maneira funda e total, com uma melhor distribuição de renda, sob pena de tornar-mos um Brasil de assassinos, todos armados à procura de comida, à procura de paz, à procura de tranquilidade, que não pode ser revolvida pela violência policial, como se o problema da criminalidade crescente no Brasil fosse um problema de polícia, de matar para eliminar aqueles que incomodam, mas que na verdade o estado não lhes dão condições mínimas para sobreviver.

2. O PROBLEMA DOS DESEMPREGADOS

"O agravamento da crise econômica do país e as decisões impostas pelo FMI, fizeram com que no início dos anos 80 e, principalmente, em 1983". "Tivemos os maiores índices de desemprego no país, sendo o desemprego comum em todos os países, especialmente nas épocas de crise econômica."

O economista Paul Singer, critica a ação da polícia quando prende os encontrados sem carteiras de trabalho nas ruas, alegando que os mais prejudicados são os maus vestidos e as classes pobres, que são confundidos com marginais, e cita que a própria população tem preconceitos, encarando desempregados como "vagabundos", acrescentando que o problema da carteira assinada não é questão de escolha ou preferência pessoal.

Cita que uma das formas de combater o desemprego é a criação de novos postos de trabalho, conceder incentivos fiscais às empresas privadas para que aumentem o número de empregos.

Outra maneira de combater o desemprego, segundo Singer, consiste em criar formas de assistência ao desempregado, desde o seguro-desemprego até a caridade.

O Brasil já dispõe de tal mecanismo, criado recentemente pelo presidente José Sarney, porém o sistema requer um grande controle da administração pública, para que o mesmo venha a atingir seus reais objetivos, o que torna dificultoso para ambas as partes, reconhecemos que tal sistema pela forma como é aplicado, só funcione quando existe um baixo número de desempregados, pois o Estado não tem condições de arcar com custos elevados, mas o consideramos fundamental para a sobrevivência do desempregado, evitando que suas famílias fiquem completamente desamparadas, quando os mesmos conseguem vencer todos os obstáculos impostos pela burocracia, típica dos países subdesenvolvidos.

Segundo Paul Singer, quando o desemprego é prolongado,

num primeiro momento, o desempregado o encara como problema meramente pessoal e tem esperança de conseguir logo um novo emprego. No entanto, à medida que o tempo passa, suas possibilidades de sobrevivência diminuem e passam a desesperar-se.

Com altos índices de desemprego, ocorrem a queda dos salários, com a instituição da rotatividade da mão-de-obra, pois a empresa demite seus empregados e contrata outras com menor remuneração. Muitos aceitam o rebaixamento salarial por que estão desempregados.

Os jornais têm noticiado vários casos de desempregado que, não suportando as pressões econômicas e psicológicas de desemprego prolongado, recorrem à violência e muitos passam a assaltar, aumentando o problema da criminalidade.

CAPÍTULO IV

CONSEQUÊNCIAS DA IMPUNIDADE E DO AUMENTO DA CRIMINALIDADE

Como resultante da impunidade dos marginais, pelo descrédito na atuação da justiça e a sua morosidade, é comum assistirmos na própria televisão, quando quadrilhas de criminosos são presos, com vasta vida pregressa de crime e, o descrédito na justiça tem contribuído para em que várias localidades do país, a população recorra aos linchamentos.

Os linchamentos ocorridos ultimamente em Goiás tem causado espanto na sociedade goiana.

Segundo César Fernandes da Silva, Delegado de Polícia da SSP-GO o mesmo afirma que a descrença na justiça, as dificuldades do dia a dia, a crise financeira e a falta de um caminho seguro a seguir para o futuro, são fatores que tem contribuído para os participantes do linchamento "descarregarem" suas fúrias contidas por diversos problemas, naqueles que representam "uma forma atual" de tudo aquilo que condenam. Assim, é muito mais profunda as causas dos linchamentos e que não se limitam tão somente a ineficácia da justiça.

Procurar indicar quais os organismos são culpados por eles, é fugir da própria realidade e esconder suas falhas. Não é assim culpada a Polícia, como indicam alguns, pois se houve linchamento é porque os acusados foram presos por ela, e tão pouco o Poder Judiciário a quem cabe aplicar as leis que lhes são colocadas, mas sim, toda uma estrutura que envolve principalmente a ausência de leis penais modernas e ágeis, sem burocracia excessiva e práticas.

"Os linchamentos refletem o clima de insegurança vividos por nossa população urbana, o descrédito na atuação da Polícia e o descrédito em obter-se justiça, fazendo justiça pelas próprias mãos, em consequência..." JORNAL DA ADPEGO, Fevereiro 1989

Pesquisa do IBOPE, realizada em 1980, no Rio de Janeiro, registrou que entre os entrevistados, 44% apoiam os linchamentos e os crimes sexuais são os que mais **motivam** linchamentos.

Os linchamentos no Brasil, de incidência incomparavelmente menor do que as chacinas dos grupos de extermínio, ou as matanças "legais" das rondas policíacas, não parecem causar grande escândalo. Fazem parte de um cenário de violência cotidiana, cuja tragédia maior consiste, justamente, na sua banalidade. São fenômenos esporádicos, que só atraem a atenção das autoridades e da "grande imprensa" quando envolvem toda a população de uma cidade, geralmente descrita como "pacata, ordeira e religiosa". E que, de repente, arma-se de facas, paus e pedras para, orquestrada no coro do "pega, lincha, enforca", fazer justiça com as próprias mãos.

É digno de nota a inexistência de dados sistematizados sobre o assunto, ou sequer referências explícitas em estudos

sobre violência e criminalidade. Nos Relatórios dos Grupos de Trabalho de Juristas e Cientistas Sociais, do Ministério da Justiça (1979-1980), por exemplo, há duas breves menções. No Relatório dos Sociólogos há, apenas, uma referência à associação entre a prática do linchamento e o tamanho da comunidade.

Em termos de apoio e das justificativas, também é necessário estabelecer uma distinção entre os linchamentos que ocorrem em pequenas cidades e envolvem toda a população, dos linchamentos praticados numa área dos grandes centros urbanos. No primeiro caso, o "justiçamento" é praticamente programado, há uma certa coordenação, com lideranças e estratégias. O crime imputado ao linchado tem características de alto poder de mobilização; ou a vítima do crime era pessoa muito estimada na cidade, ou o tipo de crime (como sequestro de criança ou estupro) estimula sentimentos de profunda revolta e "sede de vingança" em todas as camadas da sociedade. Nesses casos não há arrependimento pela selvageria de linchamento; ao contrário, não raro os linchadores confessam o ato, até mesmo com orgulho.

No linchamento de Matão, por exemplo - a população arrancou o marginal "Tuim" da sala de testemunhas do fórum e linchou em praça pública -, "não havia resquício de remorso ou piedade. Para todos, até mesmo os que não participaram do linchamento, a morte do marginal nada mais representava do que um ato de justiça. A naturalidade com que os moradores receberam aquelas cenas de violência era tão grande que chegava a espantar o próprio delegado" (Jornal da República, 23/11/79). O próprio padre - a cidade é considerada muito religiosa, famosa pela procissão de Corpus Christi - declarou: "A gente não concorda com o que aconteceu, mas se você visse em que estado ficou o

motorista assassinado..." E um dos linchadores ainda acrescentou: "Para o povo de Matão o dia do linchamento foi melhor que o de Corpus Christi" (Folha de S. Paulo, 23/11/79).

No linchamento de Macaé, outro exemplo, a população invadiu a delegacia, sequestrou o preso (acusado de violências sexuais contra inúmeras mulheres da região), lincharam e mutilaram. O delegado arrolou 27 testemunhas que confessaram sua participação.

A maior parte das considerações sobre as causas dos linchamentos registradas pela imprensa permanece num nível de generalidade que remete, necessariamente, à discussão mais ampla sobre as causas da própria violência no país, nos seus aspectos políticos, jurídicos, econômicos e sociais. É possível, não obstante, tipificar as principais causas apontadas como "explicação" para a crescente ocorrência de linchamentos:

- A desinformação e a falta de acesso à participação social e política das amplas camadas populares que vivenciam uma situação de marginalidade econômica e social;
- o descrédito na eficácia da polícia e na ação da justiça, pelo envolvimento de que "há uma justiça para pobre e outra para rico", por outro, configurando o radicalismo da desigualdade social ao nível da cidadania;
- a explosão patológica de "psicose coletiva", exacerbada pelo crescente sentimento de pânico devido ao aumento da criminalidade violenta e a manipulação ideológica desses fatos e percepções;
- a absorção dos métodos violentos da polícia pelos criminosos

e pela população que é alvo constante de sua atuação repressiva;

- a consequência natural da exacerbação da repressão e do arbítrio em vários níveis, favorecendo a impunidade de alguns e a estigmatização de muitos.

As opiniões dos profissionais do Direito coincidem em alguns destes pontos, entre os quais o principal é o descrédito da população na ação da polícia e na justiça. "O povo lincha por que não acredita em justiça. O desprezo pela lei, ostensivo a partir do próprio governo, desenvolve, no povo, um agudo descrédito na autoridade."

A associação da violência popular nos linchamentos com a familiaridade da população com os métodos violentos da própria polícia - tortura, confissões arrancadas à força, morte violenta dos presos e suspeitos - não parece exagerada. Uma ocorrência no Rio de Janeiro prova, de maneira exemplar, a trágica simbiose na violência punitiva: como nos casos de linchamentos populares, a polícia uniformizada também algemou, amarrou em poste e surrou a socos e pontapés o suspeito já dominado (Jornal do Brasil. 20/01/81).

O sensacionalismo que, inevitavelmente, envolveu certos julgamentos de criminosos pertencentes às camadas privilegiadas da sociedade que foram absolvidos contribuiu para reforçar o sentimento de insegurança e da impunidade e a percepção de que a justiça tem práticas próprias para cada classe social. No linchamento do fazendeiro de Cantagalo, por exemplo, os linchadores gritavam: "Não acreditamos na polícia. Rico não vai para a cadeia."

Pesquisa de 1980 do Instituto Gallup de Opinião Pública revelou que a grande maioria das pessoas assaltadas no Rio de Janeiro e em São Paulo não apresenta queixa à polícia: 70% no Rio e 59% em São Paulo. Além desse clamoroso voto de desconfiança na eficiência da polícia, existe a denúncia de que a população deve ter tanto medo da polícia quanto dos ladrões, na medida em que é frequente o noticiário sobre crimes de sequestros, latrocínios e extorsões envolvendo policiais da ativa.

O sentimento de perplexidade, insegurança e descrédito popular é reforçado pelas próprias autoridades, como nas declarações do ex-secretário de Segurança Pública de São Paulo, Octávio Gonzaga Júnior: "Nós não temos escolha. Aconteça o que acontecer, vamos combater a violência com a violência, porque não existe outra maneira." (O Estado de S. Paulo, 17/01/81).

Não surpreende, portanto, a contrapartida popular contida no desabafo, trágico e perplexo, de um velho e humilde morador da Baixada Fluminense, vítima de muitos assaltos e testemunha de tanta violência: "O rádio diz a toda hora para o povo colaborar com a polícia. O povo colabora linchando." (Jornal do Brasil, 21/01/81). A revolta contra a ineficiência dos serviços de segurança e de policiamento corresponde à revolta contra o péssimo serviço de transporte para uma população de trabalhadores, em sua grande maioria já espoliada de seus mais elementares direitos de cidadãos. A violência das depredações dos prédios da delegacia, nos episódios de linchamentos em Cantagalo e Santa Cruz das Palmeiras, por exemplo. Por ocasião do último quebra-quebra nas estações do sistema Santos-Jundiaí (10/02/81), dizia o maquinista José Antônio de Albuquerque: "Eu não sou louco de usar o uniforme. Eles são capazes de me linchar". E o coro -

nel A. Weber, presidente da Rede Ferroviária Federal, declarou:
"Se estivesse lá, também quebraria tudo. Acredito que o usuário
tem justas razões para irritar-se e respeito muito a justa e
santa ira do usuário com relação às causas, que são de nossa
responsabilidade." (Movimento, 16/02/81).

CAPÍTULO V

A ATUAÇÃO DO SISTEMA PREVENTIVO E REPRESSIVO

Ainda que pese as deficiências em termos de recursos humanos e o material usado pela Corporação não ser o ideal, a Polícia Militar tem cumprido a sua missão como um dos elos do sistema.

Por ser a Polícia Militar o maior contingente e realizar o policiamento ostensivo fardado, é a primeira a ser criticada, reclamando-se a falta de policiamento, do despreparo técnico - profissional, que somos aquartelados.

Com ^{isto} isto não corresponde a realidade, inclusive atualmente, num esforço de colocar mais homens na rua, o Comando da Corporação está realizando estudos no sentido de realizar Concurso Público para o preenchimento de vagas para os setores administrativos, substituindo os Policiais Militares por Civis, sendo também esta uma forma do Governo aumentar a oferta de emprego.

A Polícia Militar sempre encontrou sérias dificuldades para o preenchimento dos cargos de seu efetivo.

Podemos ressaltar que em determinadas áreas, a exemplo da do 2º BPM Rio Verde Sudoeste Goiano o jovem prefere ser cortador de cana à ingressar na Polícia Militar.

Os critérios de admissão são bastante exigentes: 1º Grau de ensino completo, saúde, preparo físico, informação social, testes psicológicos.

Em razão das condições de trabalho, pericletação de vida, tensões, trabalhos noturnos, exposição à intempéries, remuneração baixa, a profissão torna-se pouco atraente e um jovem com a escolaridade exigida prefere trabalhar em um banco ou num escritório, mesmo ganhando a metade do salário.

Atualmente, com a crise econômica sem precedentes na história, instabilidade de emprego e a retração do mercado de trabalho, como sempre ocorre produz um aumento da procura à Corporação.

Porém, na medida que aumentam as oportunidades de emprego no mercado de trabalho, o número de baixas da Corporação começa a aumentar.

O homem é muito exigido, diuturnamente, enfrentando ocorrências graves, onde é submetido a acentuado nível de "stress", tiroteio, correndo risco de vida e, em seguida, vai atender uma ocorrência de auxílio ao público, conduzindo uma parturiente para a maternidade.

Permanecemos, muito tempo, sem aumentar os nossos efetivos e apesar disso nunca conseguimos preencher os elos existen-

Estado de Goiás
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
BIBLIOTECA

tes na Corporação

Com a lei nº 10.330 de 07 de Dezembro de 1987 fixou o efetivo da PMGO em 20.027 (vinte mil e vinte e sete) Policiais-Militares, cuja implantação será a base de 50% (cinquenta por cento), no biênio 88/89 e o restante 50% (cinquenta por cento), no biênio 90/91.

Para a formação do homem o curso tem duração de oito meses, mas o ideal seria que tivesse duração maior, preparando-se melhor o homem antes de lançá-lo no policiamento.

Para atender a demanda, precisaríamos de mais presídios, fechados, abertos ou semi-abertos, mas sabemos que pouco se fez nesse sentido, ocorrendo um agravamento do aumento da impunidade e da criminalidade, pois os presídios não atendendo os seus objetivos de reeducação, produzem o que é pior, o aumento da criminalidade, pois o delinquente, ao voltar à comunidade, somados aos novos infratores da lei, produzirão o aumento cada vez maior da criminalidade, crescendo a perspectiva de impunidade, pois o sistema preventivo e repressivo não oferece alterações que os coloquem em condições de enfrentar um aumento.

Percebe-se também que se conseguirmos aumentar a eficiência do sistema preventivo-repressivo, não haveria lugar para abrigar a população carcerária.

A imprensa, na maioria das vezes, critica o trabalho da Polícia, tanto Civil como Militar, explorando enfaticamente as falhas ocorridas, e pouco se preocupa em mostrar os nossos acertos, gerando-se sempre críticas contundentes à organização, re-

sultando em letras garrafais o que ela deixa de fazer.

Malgrado todas as dificuldades existentes, o PM tem trabalhado incessantemente e muitas vezes, quando se noticia a prisão de marginais ou mortes, tiroteio com a polícia, geralmente, verifica-se que na grande maioria dos casos, é a PM que está atuando, o que demonstra, queiram ou não, o nosso trabalho.

Para que se tenha uma simples idéia da atuação da Polícia Militar, utilizaremos os dados colhidos referente aos anos de 1987 e 1988 somente no CPC da PMGO, conforme ANEXOS 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

A Polícia Civil também enfrenta dificuldades, falta de efetivos e é comum reclamarem disso, e isso dificulta o seu trabalho, agravando-se o problema da impunidade.

O Ministério Público esta sobrecarregado com o volume de processos a ele afetos.

Normalmente, oferece a denúncia com base no inquérito policial e o problema ainda se agrava porque toda a peça é refeita na base da instrução criminal, ouvindo-se em juízo as testemunhas, a vítima, o indiciado com a participação do advogado que muitas vezes procura estabelecer um protelamento máximo do caso para que ocorra a prescrição do crime, resultando no agravamento de problema da impunidade.

A morosidade constitui fatos de incentivo à criminalidade.

A justiça criminal também tem deficiências de recursos, para o julgamento dos feitos, o que acarreta a consequente morosidade do julgamento e agrava-se mais ainda o problema da impunidade, pois o marginal age livremente, enquanto não vai a julgamento.

CAPÍTULO VI

O TRATAMENTO E READAPTAÇÃO DE CRIMINOSOS

"A prisão é falha, pois ela fabrica delinquentes."

MICHEL FOUCAULT

Quer na antiguidade, quer na Idade Média, não existiu um sistema penitenciário, isto é, um regime legalmente estruturado para o cumprimento de penas privativas de liberdade, no sentido das concepções modernas.

As penas eram de natureza pecuniária ou consistiam em açoitamento, suplícios (infligidos pelo poder secular ou religioso), banimento, exílio, trabalhos forçados e morte.

A prisão tinha geralmente caráter esporádico, sob esse aspecto são tristemente célebres as câmaras de torturas e as celas medievais.

Assim, a pena era considerada como uma retribuição da sociedade ao delinquente, pelo fato de haver ele infringido os princípios legais. Depois, passou-se a aplicar a pena como inti

midação ao criminoso, de modo que ele nunca mais repetisse o erro, e os demais cidadãos recebessem o exemplo como uma advertência para nunca mais delinqüirem.

Hoje em dia, a prisão, em princípio, tem como objetivo principal: "cuidar" e "readaptar" delinqüentes, logo, ela é mais terapêutica, do que punitiva, pois visa, sobretudo, possibilitar a volta do presidiário ao convívio social inteiramente reeducado.

Notamos no entanto, que os vigentes sistemas não conduzem, de nenhum modo, à recuperação dos delinqüentes. Em verdade, ao contrário, na grande maioria dos casos, irritam o ânimo dos condenados, suscitando neles um surdo rancor contra a sociedade.

Certamente, uma obra de reeducação moral seria prudente e salutar, mas, que essa possa ser obtida no cárcere é vã ilusão. Pelo contrário, ocorre que, em tais ambientes, os delinqüentes mais experientes tratam de instruir os menos espertos. Isto é demonstrado, pelo fato de que, frequentemente, novos delitos são cometidos pelos egressos do cárcere, algumas vezes, logo após a libertação.

Quando transcorrem dois anos de encarceramento os detentos estão suficientemente inaptos à vida social, sendo difícil reintegrá-los. Quanto mais tempo passam na prisão, maior será essa dificuldade. Observou-se, na França, que os libertos havendo passado longa temporada na prisão, costumam acostumar-se ao mecanismo de novos preços e ao manejo dos bilhetes de Banco. Cruzar as ruas constitui para eles imenso esforço. Na fábrica, a

cadência das máquinas lhes surpreende e o ritmo do trabalho os ultrapassa. É característico que a volta ao trabalho os deixam extremamente cansados. A saída da prisão, constitui, em todo caso, um momento crítico.

A opinião de Pinatel vem corroborar o depoimento de um presidiário do Centro Penitenciário Agrícola Industrial de Goiás.

"O mais importante dentro de uma penitenciária, é que as pessoas estão aqui numa fase transitória. O trabalho da Penitenciária é fazer com que estas pessoas não se sintam à margem da vida. E não fazer com que o presidiário leve um susto ao atravessar o portão para a liberdade, ou seja, ficar surpreso diante do mundo que ele já esqueceu."

Todos esses e outros malefícios oriundos do sistema carcerário, são resultantes da não aplicabilidade de planos para a recuperação dos detentos.

Como posiciona Hilário Veiga de Carvalho, este plano deve ser dividido em três fases:

- a) exame do delinquente;
- b) triagem;
- c) tratamento adequado.

Especificaremos tais modalidades citadas:

Primeiro é necessário que se examine com muita seriedade o agente anti-social, antes de qualquer medida a lhe ser aplicada, e de modo ideal, antes mesmo do julgamento. Este estu-

do, levaria a uma triagem dos casos examinados, encaminhando cada delinquente para o seu destino mais adequado. Assim, antes de qualquer providência, conheça-se o homem que vai ser submetido a uma pena.

Esta deve ter caráter de tratamento. Se tratamento, não será ele espontaneamente assumido pelo delinquente, mas, ser-lhe-á imposto, compulsoriamente. Portanto, é o tratamento penal apenas aflitivo, na medida em que o próprio delinquente o obrigue a ser por não querer aceitá-lo.

"Essa ressocialização a ser obtida por um tratamento compulsório, deve logo caracterizar-se indispensavelmente por sentido personalizador, o que quer dizer que o tratamento deve buscar as características pessoais daquele criminoso a que se destina, para obter melhor resultado da terapêutica. Sem essa personalização, todo tratamento corre o risco de se perder, ou de não alcançar o seu melhor fruto."

O tratamento individualizado do presidiário engloba a prática laborterápica, o aprendizado de um ofício, quando ele não tem nenhum; a alfabetização e o prosseguimento dos estudos, a assistência médica, psiquiátrica, religiosa.

A terapêutica criminal visará inicialmente ao tratamento médico. Necessário se faz a averiguação dos males biológicos de que o criminoso é portador. Este tratamento deve objetivar melhores condições físicas e mentais do penitenciário, visando, sobretudo a separação de detentos portadores de doenças físicas e mentais, daqueles que gozam de perfeita saúde.

Da terapia em grupo, como tratamento, Jean Pinatel posiciona da seguinte forma: "A terapia em grupo está baseada na

análise das origens dos problemas pessoais dos participantes , no curso de uma discussão livre.

O método da terapia em grupo repousa, essencialmente , em um ambiente suscetível de proporcionar condições favoráveis de simpatia entre os membros do grupo, o educador e o sujeito interessado. O uso livre da discussão facilita a aceitação pelo delinquente das restrições sociais e lhe incita a conformar-se com as leis do País.

Devemos ressaltar que encontramos entre os detentos do Centro Penitenciário Agrícola de Goiás, alguns portadores de distúrbios mentais, no entanto sem nenhuma assistência médico-psiquiátrica e, além disso, vivendo juntos com os outros detentos.

Quanto ao aspecto do trabalho no Cárcere, e aprendizado de ofício, este problema foi recentemente ressaltado em Caracas, no sexto congresso das Nações Unidas sobre a prevenção do delito e tratamento do delinquente. A resolução nº 10, letra "e" , enfoca o seguinte: "Garantir o oferecimento de oportunidades para o desenvolvimento e as possibilidades educacionais do preso, assim como, para a capacitação social e técnica, e que se elevem os esforços para motivar a aplicação de tais medidas." (ILANUD ALDIA, nº 9 pág. 61, Diciembre).

Jean Pinatel descreve o trabalho do delinquente, como terapêutica, e da sua aplicação, sobretudo, na União Soviética: "Nos países de economia socialista, existe certa concordância entre o sistema econômico e o sistema penal penitenciário. Nestes países, os meios materiais de produção são propriedade coletiva dos trabalhadores, e a economia está completamente dirigida e

planificada: a organização do tratamento dos delinquentes se confunde com o trabalho penitenciário.

Assim, na Rússia e no resto dos países de economia socialista, o trabalho penitenciário se aproxima das condições de trabalho ordinário. Este último está integrado, não somente na economia, senão também na cultura nacional. Por isso, constitui a alavanca principal de tratamento de delinquentes.

Numa determinada instituição, o trabalho poder-se-á desdobrar em vários tipos de atividades industriais e agropecuárias, e até tipo mais intelectualizado; num outro tipo de penitenciária, outrossim, com parcas possibilidades, tudo isso se resumirá ao possível. Faça-se, então, esse possível apenas, mas dê-se ao detento ou recluso, o ensejo de trabalhar, e de conhecer melhor o seu ofício, se o tem, ou de adquirir uma profissão se não tiver nenhuma.

É evidente que o ideal seria, além de ter várias possibilidades laborativas, poder a instituição orientar psicotecnicamente os presidiários no sentido da escolha da profissão que melhor se adapte ao perfil individual. É um ideal que se cumpra onde e como for possível.

Como assinalamos anteriormente, o ideal seria que o trabalho dos presidiários atendesse suas necessidades, quando eles fossem colocados em liberdade. Além disso, que este trabalho atendesse às necessidades regionais, evitando, dessa forma, defasagem entre o mesmo e a realidade econômico-social que encontrarão ao saírem da prisão.

Problema grave, e muito ressaltado pelos reclusos, é da impossibilidade de visita de mulheres para a prática de relações sexuais dentro do cárcere.

O problema sexual, constitui desde muito tempo uma das maiores preocupações dos especialistas penitenciários. Diversos países latinoamericanos têm procurado soluções de maneiras satisfatórias, utilizando para isso várias fórmulas: autorizações de saída, visitas conjugais, etc... Estes sistemas contribuem de forma apreciável para a relativa tranquilidade que reina nas instituições cuja direção permite tais visitas, constituindo ademais uma excelente solução para o problema sexual no cárcere. (2º Seminário de Criminologia Comparada para la Region del Caribe, San Jose, Costa Rica, ILANUD AL DIA, pág. 28).

Como o sistema penitenciário nega ao preso o direito de relacionar-se sexualmente com mulheres, a prática homossexual tende a ser mais frequente na cadeia. Deixando de lado a questão do homossexualismo em si, procurou-se perceber a relação entre as concepções e as regras que a ela se referem, e as condições de existências impostas pela cadeia.

Distinguindo o boy do travesti os presos reconhecem de certo modo, uma forma de imposição na prática homossexual, resultante das condições do sistema penitenciário: se o travesti "já veio para a cadeia assim, o boy é feito, ele é criado na marra, forçado."

Outras alternativas para o controle e prevenção da criminalidade são apresentadas; tais como: os centros comunitários, melhor preparo e remuneração satisfatória às pessoas que atuam

no sistema de justiça (policiais, delegados de polícia, etc...), bem como melhores equipamentos, armas, veículos, etc...

Dizem Wolfgang e Ferracuti: "Os centros de serviços da comunidade estão se desenvolvendo em número e função. Programas de saúde, conselheiros escolares, cuidados médicos, oportunidades de trabalho, economia doméstica, cuidados às crianças que têm suas mães trabalhando, auxílio legal. São alguns serviços encontrados, hoje, na periferia das maiores cidades.

Observadores tem sugerido esses serviços no combate aos crimes violentos. Uma particular inovação surgida nos centros comunitários é "a equipe de emergência e discussão familiar". Essa equipe tem como objetivo realizar intervenções rápidas e apresentar resoluções para as famílias que se encontram em crise e conflito. Deve-se ter em mente que relativamente a alta proporção de crimes de homicídio são classificados como provenientes de discussão familiar.

Concordamos plenamente com as colocações de Jackson Toby e Michel Foucault:

"A maioria dos argumentos contra a pena de prisão e outras formas de punição na literatura sobre a correção, chega à conclusão de que a pena é incompatível com a reabilitação. O alto índice de reincidência das prisões e reformatórios é citado como resultante da irracionalidade da pena." (Jackson Toby 1964, pág. 322).

"A prisão fabrica delinquentes impondo aos detentos limitações violentas, ela se destina a aplicar as leis, e a ensinar o respeito por elas, ora, todo o seu funcionamento se desenrola no sentido do abuso do poder arbitrário da administração. O sentimento de injustiça que um prisioneiro experimenta é uma das causas que mais podem tornar indomável seu

caráter. Quando se vê assim exposto a sofrimentos que a lei não ordenou, nem mesmo previu, ele entra num estado habitual de cólera"... (Michel Foucault, pág. 235, 1977).

CONCLUSÃO

Na verdade, temos que admitir a existência de deficiências no sistema preventivo-repressivo.

Por outro lado, verificou-se que existe uma interdependência entre os elos do sistema, sendo necessário não apenas aumentar o grau de eficiência da Polícia Militar, mas também da Polícia Civil, do Ministério Público e da Justiça Criminal.

Muitos defendem a adoção de juizados de instrução, também para área criminal, o que propiciaria a eliminação do inquérito, uma vez que ocorre uma duplicidade de esforços, pois as partes envolvidas no inquérito serão reinquiridas durante a fase de instrução criminal, havendo uma duplicidade que poderia ser dispensável, agilizando-se os processos.

É evidente que se para a elaboração do inquérito surgem problemas para a localização de testemunhas, vítima e do próprio indiciado, em muitos casos; se tudo é refletido em juízo, isso só pode acarretar a morosidade do processo, aumentando a impunidade.

Ficou demonstrado que o sistema carcerário não está em condições de abrigar o crescente número de delinquentes, pois as

prisões estão superlotadas, e não atingem a sua finalidade de promover a reeducação e ressocialização do preso.

A superlotação carcerária, a promiscuidade, a violência física e moral entre os próprios detentos, transformam os estabelecimentos penais em verdadeiras escolas do crime, e, ao invés de promover a reeducação do preso, constituem mais um fator gerador da criminalidade, pois o preso ao voltar para o convívio da sociedade, torna a delinquir, aumentando o trabalho da polícia e dos demais elos do sistema.

Não se pode pensar em tornar a legislação penal mais rígida, pois a própria superlotação do sistema carcerário, por si só inviabiliza tais medidas, no entanto, torna-se necessário punir efetivamente os crimes mais graves, homicídios, assaltos, sequestros, estupros, etc., e promover-se um abrandamento para os crimes menos graves.

Aliás, essa tendência de abrandamento já vem se processando e a prisão albergue veio demonstrar essa tendência.

O ideal seria que tivéssemos prisões que promovessem a efetiva reeducação dos presos e em número suficiente, mas infelizmente a construção delas é muito onerosa e o governo tem vários desafios a enfrentar, na área da educação, saúde, transportes, energia, saneamento básico, etc...

Vários estudiosos do problema de violência, incluindo-se o pensamento oficial, apontam fatores de estrutura sócio-econômica como geradores ou incentivadores da criminalidade.

Antonio Luiz Paixão, estudioso do problema, mostra que o processo de desenvolvimento de Belo Horizonte como nas demais regiões brasileiras estão marcado por grandes desigualdades e desequilíbrios, pobreza, favelas, desemprego, marginalidade, que são fatores que se associam a comportamentos criminosos.

Procura demonstrar que algumas circunstâncias tendem a produzir subculturas desviantes e frequentemente criminosas.

Situa entre essas circunstâncias, migração interna, favelas, baixas condições de vida, má distribuição de renda, desemprego, atingindo preferencialmente jovens de baixa renda, baixos níveis educacionais numa grande cidade, havendo um crescimento dos crimes contra o patrimônio, com a urbanização e a industrialização.

Goiânia, em razão do seu crescimento a taxas surpreendentes, tendo experimentado nos últimos anos um crescimento considerável, recebendo fortes correntes migratórias, mão de obra desqualificada oriunda do campo e de outras regiões do país, aumentando extraordinariamente a população e o índice demográfico.

A alta taxa de inflação, a crise econômica vivida pelo país, acarretou a perda do poder aquisitivo da população, aumento das taxas de desemprego e o subemprego, a precariedade dos serviços públicos, escola, saúde, saneamento básico, aumentando o problema da criminalidade, face a miséria e má qualidade de vida.

Em Goiânia, nos últimos anos, cresceu o número de sub

moradia, aumentando o número de menores carentes e menores abandonados, a migração intensa e a perda do poder aquisitivo levaram muitas famílias a procurar esses locais para viver.

A promiscuidade nesses locais, a falta de estrutura familiar, o contato constante com a marginalidade, a falta de condições adequadas de sobrevivência, a miséria; totalmente desassistidos pela sociedade, facilmente transformarão-se em futuros infratores das leis, por absoluta falta de alternativas.

O país precisa desenvolver-se, pois, somente com a redução dos desníveis sócio-econômico é que poderemos atacar as causas do aumento da criminalidade.

A prevenção da criminalidade depende de um esforço conjunto do Poder Executivo, Poder Legislativo e Poder Judiciário, atuando sobre o meio social.

A verdadeira prevenção, sem dúvida alguma, é um processo de educação, de política e de religião.

A Polícia Militar precisa aumentar sua presença nas ruas, mas isso só será possível se recebermos recursos humanos e materiais, a níveis exigidos de acordo com os padrões internacionais, o que possibilitará aumentar o grau de eficiência, inibindo a ocorrência de crimes.

A melhoria da eficiência dos demais elos do sistema, torna-se necessário a fim de que se reduza a impunidade.

Dentro dessas perspectivas, nossas sugestões para o con

trole da criminalidade são as seguintes:

- 1a. - Reformulação do modelo econômico, reduzindo as desigualdades;
- 2a. - Mudança do sistema penitenciário:
 - a) Matar a ociosidade nos cárceres, mãe do agravamento da vida psicológica do detento, simplesmente, ainda hoje, apelidado de reeducando;
 - b) Implantar uma moderna filosofia penal carcerária, a nível educativo, de modo que o recluso, após liberto, não sinta asco em visitar o presídio;
 - c) A aplicação de trabalho adequado aos presidiários para que não existam defasagens, entre o trabalho do presídio, e aquele que o preso realizará quando liberto;
 - d) Solucionar a vida sexual dos presidiários, permitindo visitas de mulheres para tal relacionamento, sobretudo para os setenciados casados, visando ao equilíbrio da vida sexual do casal;
 - e) Melhor alimentação, vestuário, assistência médica, odontológica, jurídica. Pois a falta da liberdade já constitui duro castigo para os sentenciados.

Quanto à vida fora do presídio, sugerimos:

- a) Melhor preparo técnico profissional para os Policiais e que sua remuneração seja satisfatória, não os deixando dessa forma propensos à corrupção;

- b) Melhor divisão de trabalho e da renda nacional, evitando assim o desemprego, o subemprego, que são as molas mestras da criminalidade;
- c) O preparo educacional do nosso povo, abrindo-se mais escolas, vagas para alunos e melhor remuneração para os professores.

BIBLIOGRAFIA

01. BENEVIDES, Maria Victória. Violência, Povo e Polícia. Editora Brasiliense. 1983.
02. DONNICI, Virgilio. A Criminalidade no Brasil.
03. FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir. História da Violência nas Prisões. Editora Vozes, Petrópolis, 1977.
04. JORNAL O POPULAR. Edição de 22/09/89.
05. JORNAL DA ADPEGO. Fevereiro de 1989.
06. PAIXÃO, Luiz Antonio. Violência e Cidade.
07. PINATEL, Jean. La Sociedad - Criminoagena. Aguilar S.A. Ediciones, 1979, Juan Bravo, 38 Madrid.
08. PINHEIRO, Paulo Sérgio. Crime, Violência e Poder. Editora Brasiliense, Rio. 1983.
09. PIRES, Cecília. A Violência no Brasil.

10. SOARES, Orlando. Causas da Criminalidade e Fatores Criminológicos. Solivro Gráfica Editora Ltda., Rio, 1978.
11. OLIVEN, Rusen G. Violência e Cultura no Brasil, Editora Vozes, 2a. edição, 1983.
12. VEIGA DE CARVALHO, Hilário. Compêndio de Criminologia. José Bushatsky Editor, São Paulo, 1973.
13. WOLFGANG, Marvin e FERRACUTI, Franco. La Subcultura de la violencia: nace una teoria criminológica. Fonte de Cultura Economica, México, 1971.

A N E X O S

ANEXO I

ESTADO DE GOIAS
POLICIA MILITAR
CPC COPOM

ATENDIMENTO 1.988

ASSUNTO	MESES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
SOLIC. Ocorrência		4.361	3.596	3.712	4.263	4.603	4.173	4.161	4.503	4.560	3.662	3.813	4.093	45.407
	Média Diária	140	124	119	142,1	153,4	139,1	134,2	150	152	122,06	127,01	136,43	125,24
	Percentagem	8%	8%	9%	7,9%	8,5%	8,3%	8,1%	8,5%	8,54%	7,86%	9,12%	8,41%	7,65%
INFORMAÇÕES		21.092	14.140	14.386	18.022	16.712	13.887	15.477	15.602	15.383	13.688	12.282	15.853	186.524
	Média Diária	680	487	464	600,7	557,0	462,9	498,9	520	512,7	456,26	409,4	528,43	514,77
	Percentagem	38%	33%	36%	33,4%	31,2%	27,6%	30,3%	27,87%	28,82%	29,41%	29,34%	32,57%	31,45%
TROTES E ENGANOS		30.397	25.256	22.294	31.774	32.330	32.194	31.451	35.872	33.429	29.189	25.755	28.722	329.941
	Média Diária	980	870	719	1.059,1	1.077,6	1.073,1	1.014,5	1.195	1.114,3	969.63	858,5	957,4	910,89
	Percentagem	54%	59%	55%	58,7%	60,3%	64%	61,5%	64,08%	62,66%	62,71%	61,54%	59,01%	55,29%
TOTAL DE CHAMADAS		55.832	42.956	40.392	54.059	53.645	50.254	51.089	55.977	53.372	46.539	41.850	48.668	545.965
	Média Diária	1.800	1.481	1.302	1.801,9	1.788,1	1.675,1	1.648	1.865	1.779	1.551,3	1.395	1.622,26	1.507,2
	Percentagem	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

ANEXO II

ESTADO DE GOIAS
POLICIA MILITAR
CPC COPOM

CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO

NATUREZA	FURTO		ROUBO		ASSALTO		TOTAL	
	1987	1988	1987	1988	1987	1988	1987	1988
MÊS								
JAN	194	224	11	7	8	25	213	256
FEV	165	208	6	6	14	30	185	258
MAR	188	235	10	15	14	39	212	289
ABR	181	225	10	12	21	24	212	261
MAI	224	206	8	12	31	24	263	242
JUN	179	197	4	10	13	20	196	227
JUL	256	210	6	12	31	21	293	243
AGO	137	216	9	14	18	19	164	249
SET	167	225	6	9	14	7	187	241
OUT	250	298	4	17	17	12	271	327
NOV	292	222	10	25	21	13	303	260
DEZ	206	221	20	6	20	36	246	263
TOTAL	2409	2687	114	155	222	270	2745	3112

ESTADO DE GOIAS

POLICIA MILITAR

CPC

COPOM

ANEXO III

TRÂNSITO

NATUREZA	AC. C/VÍTI MA FATAL		AC. C/VÍTI MA		AC. S/VÍ TIMA		VEÍCULOS A- PREENDIDOS		VEÍCULOS FURTADOS		VEÍCULOS RE CUPERADOS		MULTAS DE TRÂNSITO		TOTAL *	
	ANO	MÊS	87	88	87	88	87	88	87	88	87	88	87	88	87	88
JAN			10	11			191	118			647	491	1122	396	163	164
FEV			9	5			164	152			562	520	1076	489	138	135
MAR			11	9			221	60			531	594	671	475	186	103
ABR			5	6			177	133			577	502	649	566	144	104
MAI			11	7			179	151			630	562	792	691	111	106
JUN			6	11			123	166			530	510	38	803	98	108
JUL			13	11			177	154			535	558	317	549	85	111
AGO			8	6			131	164			1158	545	656	744	338	110
SET			11	8			133	167			610	532	302	705	107	92
OUT			12	11			194	162			135	523	633	751	157	132
NOV			14	9			250	213			685	601	485	599	227	174
DEZ			8	9			169	181			605	623	437	510	167	175
TOTAL			118	103			2059	1821			7025	6561	7458	7228	1921	1514

* Não computado notificação de multa.



ESTADO DE GOIAS

POLICIA MILITAR

CPC

COPOM

ANEXO IV

CRIMES DIVERSOS

NATUREZA	AVERIGUAÇÃO		SUICÍDIO		TENT. DE SUICÍDIO		FALSA IDENTIDADE		COBERTURA POLICIAL		DESACATO		ENCONTRO DE CADÁVER		TOTAL	
MÊS	87	88	87	88	87	88	87	88	87	88	87	88	87	88	87	88
JAN	475	735	3	4	3	2	1		124	75	8	7	7	7	621	830
FEV	465	685	3	1	2	2			103	90	13	3	4	5	590	786
MAR	518	637			2	4			95	116	8	5	3	3	626	765
ABR	468	811	3	1	1	6			109	112	8	4	8	14	547	948
MAI	492	918	2		3	2	1		91	161	2	10	13	9	604	1100
JUN	763	805	2	1	3	5		1	117	178	1	5	5	9	891	1104
JUL	661	807	2	1	3	1			119	172	1	3	5	11	798	995
AGO	699	746	3	2	9	3	1	1	102	175	3	4	2	14	813	945
SET	1045	628	4	3	5	5			103	169	3	6	8	3	1168	814
OUT	1031	481	1	1	6	7			147	120	4	4	13	8	1202	621
NOV	1005	565	1	3	1	6		1	89	85	5	2	7	8	1106	670
DEZ	621	716	3	1	1				78	99	1	1	8	9	712	326
TOTAL	8248	8354	27	18	32	43	3	3	1277	1552	57	54	83	100	9722	10304

ANEXO V

CRIMES CONTRA A PESSOA

NATUREZA	ANO	HOMICÍDIO		AMEAÇA		LESÃO CORPORAL		AGRESSÃO		PORTE ILEGAL DE ARMA		TENTATIVA DE HOMICÍDIO		TOTAL	
		87	88	87	88	87	88	87	88	87	88	87	88	87	88
JANEIRO		09	10	94	113	1	5	654	433	9	15	3	37	770	613
FEVEREIRO		10	7	90	115	5	3	25	494	13	8	-	57	642	684
MARÇO		8	11	7	105	4	1	597	431	-	3	2	39	688	590
ABRIL		4	10	87	102	7	1	425	490	6	7	-	62	529	672
MAIO		10	11	31	105	2	-	575	535	14	12	4	41	586	704
JUNHO		4	5	93	85	-	5	578	477	5	10	46	39	726	621
JULHO		8	9	85	113	1	1	510	424	3	9	34	36	641	592
AGOSTO		4	7	84	109	1	6	432	546	9	11	40	33	570	712
SETEMBRO		12	7	101	166	1	5	586	587	15	8	54	32	769	805
OUTUBRO		5	12	108	85	3	4	596	438	19	9	48	35	779	583
NOVEMBRO		5	5	87	87	7	6	665	385	16	8	64	27	844	518
DEZEMBRO		3	14	86	95	5	3	529	453	6	11	54	41	683	599
TOTAL		82	108	1073	1280	37	40	6672	5693	114	111	349	479	8327	7693

ANEXO V

CRIMES CONTRA OS COSTUMES E A PAZ PÚBLICA

NATUREZA	ARRUAÇA		ESTUPRO		ATENTADO PÚBLI- CO AO PUDOR		RAPTO		TOTAL	
	ANO	1987	1988	1987	1988	1987	1988	1987	1988	1988
MÊS										
JANEIRO		115	241	2	6	10	11	1	-	128
FEVEREIRO		164	283	1	3	11	9	-	1	176
MARÇO		191	214	1	3	10	3	-	-	202
ABRIL		110	233	5	5	13	3	1	1	129
MAIO		124	271	3	3	5	6	-	-	132
JUNHO		136	299	-	3	4	5	-	2	140
JULHO		95	261	1	3	5	8	3	-	104
AGOSTO		149	282	1	1	7	4	1	-	158
SETEMBRO		145	349	3	2	10	5	-	1	158
OUTUBRO		191	191	7	-	9	3	-	-	207
NOVEMBRO		275	157	2	4	-	8	3	1	279
DEZEMBRO		269	209	3	2	3	4	-	3	275
T O T A L		1963	2990	29	35	87	69	9	9	2088
										2842